



# Câmara Municipal de Angelim-PE

ATA Nº 4ª/2022.

Aos cinco dias (05) do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (2022), pelas dezenove horas e trinta minutos (19:30), nesta cidade de Angelim, Estado de Pernambuco, sob a Presidência do Senhor Bruno dos Santos Caldas, realizou-se a 4ª reunião do 3º período ordinário, da 19ª legislatura da Câmara Municipal de Angelim, onde compareceram os seguintes Parlamentares Municipais: Bruno dos Santos Caldas – Presidente, Heráclito Lupércio Lopes de Santana – 1º Secretário, Nelson Pereira da Silva – 2º Secretário, Alexandro Ferreira da Rocha, Claudedir Maria Ferreira da Silva, Jairo Guilherme da Silva, Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos e Severino José de Oliveira, e Jaime Caldas da Silva Júnior. Em seguida o Senhor Presidente, na hora regimental, cumprimentou aos Colegas e a todos os presentes, bem como a todos ouvintes das Rádios Web Angelim, CNT FN, além do Blog de Marcelo Jorge, que terá uma matéria com a cobertura completa, e aproveitando o ensejo, convidou todos a ficarem de pé, e exaltando o nome de DEUS, pedindo a proteção Divina, **DECLAROU** por aberta a reunião. Na prossecução, o Senhor Presidente, submeteu a ATA da sessão anterior em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. E, havendo Matérias do poder Executivo, que através do Ofício nº 026, e datado de 10 de março de 2022, o qual encaminhava a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Ordinária nº 002 de 10 de março do ano de 2022, que Dispõe sobre a Readequação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Angelim/PE, à Lei Estadual nº 15.446/2014, acompanhado da Mensagem ao Projeto de Lei Ordinária nº 002/2022, com a seguinte redação: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 02/2022. EMENTA:** DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA À LEI ESTADUAL Nº 15.446/14, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da CÂMARA MUNICIPAL, o seguinte Projeto de LEI: Art. 1º - Os conselheiros representantes das organizações da sociedade civil e representantes do Poder Público, atuantes na promoção e defesa de direitos da pessoa idosa no âmbito do Município de Angelim/PE, serão eleitos nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 15.446/2014 que preconiza: *"a eleição dos representantes das organizações da sociedade civil que atuam na promoção e defesa de direitos da pessoa idosa será realizada no primeiro*



# Câmara Municipal de Angelim-PE

*e terceiro ano do mandato do cargo do Poder Executivo do Estado, sempre na última semana de outubro*”. Parágrafo único – A posse dos conselheiros eleitos nos termos do caput acontecerá no mês de fevereiro do ano seguinte às eleições. Art. 2º - Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Angelim/PE o desempenho das seguintes atribuições: I – Articular-se com órgãos governamentais e não-governamentais de planejamento ou execução, nas políticas voltadas para pessoas idosas, objetivando uma atuação integrada e eletiva; II – Monitorar ações sociais relativas às pessoas idosas, visando subsidiar o cumprimento das normas legais existentes a elas pertinentes; III – Propor à implantação de diretrizes básicas da política municipal voltada a inclusão social das pessoas idosas; IV – Estimular e motivar a organização dos seguimentos interessados nas questões referentes às pessoas idosas; V – Promover campanhas de conscientização direcionadas a Sociedade em geral, especialmente junto às empresas, visando mostrar a Potencialidade das pessoas idosas; VI – Opinar sobre recursos financeiros destinados pelo município as Instituições que desenvolva atividade voltada às pessoas idosas; VII – Elaborar seu regimento interno disciplinando o seu funcionamento, com base legislação vigente. Parágrafo 1º - Os conselheiros representantes do Poder Público serão indicados pelo Prefeito Municipal, dentre pessoas com poderes de decisão no âmbito da respectiva representação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da solicitação para nomeação de posse do conselho. Parágrafo 2º - Os conselheiros representantes da sociedade civil organizada, desde que indicado conforme inciso II deste artigo serão eleitos em assembleia, especialmente convocados para tal fim. Parágrafo 3º - Cada titular do CMDPI terá um suplente oriundo da mesma Categoria representativa. Parágrafo 4º - O conselho, através de seu regimento interno, regulamentará os procedimentos de renovação de sua composição, observando os critérios legais. Art. 3º - A nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI será através de ato do Prefeito Municipal. Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, elegerá entre seus membros a sua diretoria, que contará com: um Presidente, Vice-Presidente, um Primeiro Secretário e Segundo Secretário, para o mandato de (03) três anos, permitida uma recondução. Art. 5º - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada. Art. 6º - Os



# Câmara Municipal de Angelim-PE

Conselheiros em exercício, em prazo de 60 (sessenta) dias contados da promulgação desta Lei, elaborarão seu regimento interno, que será aprovado por Decreto do Poder Executivo. Art. 7º - Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pela estrutura mínima necessária para o pleno funcionamento do Conselho, utilizando-se para isso da estrutura administrativa já existente. Art. 8º - Os conselheiros serão eleitos para mandato de dois anos, permitida uma recondução. Art. 9º - Fica estabelecida a seguinte composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Angelim/PE: Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social, ou qualquer outra que a suceder. Representante da Secretaria Municipal de Saúde; Representante da Secretaria Municipal de Educação; II – Da Sociedade Civil Organizada: Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Angelim-PE. Representante de organizações de grupos ou movimentos de idosos, devidamente reconhecidos, e em plena atividade; Representante do credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção dos idosos. Representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Art. 10º – Admitir-se-á, em caráter excepcional, a prorrogação dos mandatos vigentes até a data de posse dos conselheiros eleitos nos termos desta Lei. Art. 11º - Os conselheiros já empossados terão seus mandatos prorrogados, em caso de expiração do prazo, até a posse daqueles escolhidos no primeiro processo estadual unificado previsto na Lei Estadual nº 15.446/2014. Art. 12º - Ficam revogadas as disposições em contrário constantes na Lei Municipal nº 579/2008. Art. 13 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Angelim, em 22 de março de 2022. **Marcio Douglas Cavalcanti Duarte- Prefeito Constitucional.** Em seguida o Senhor Presidente, encaminhou o mesmo as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento para análise e posterior Deliberação do Plenário. Na prossecução, o Senhor Presidente, ordenou a leitura do Ofício 31 de 22 de março de 2022, que encaminha a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar nº 003, de 21 de março do ano de 2022, que versa sobre a Estrutura Administrativa do Município de Angelim/PE, e concede reajuste salarial aos seus servidores, acompanhado da Mensagem, e o Projeto de Lei Complementar nº 003/2022 com o seguinte teor:



# Câmara Municipal de Angelim-PE

Estadual nº 15.446/2014. Art. 12º - Ficam revogadas as disposições em contrário constantes na Lei Municipal nº 579/2008. Art. 13 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Angelim, em 22 de março de 2022. **Marcio Douglas Cavalcanti Duarte-Prefeito Constitucional.** Em seguida o Senhor Presidente, encaminhou o mesmo as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento para análise e posterior Deliberação do Plenário. Na prossecução, o Senhor Presidente, ordenou a leitura do Ofício 31 de 22 de março de 2022, que encaminha a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar nº 003, de 21 de março do ano de 2022, que versa sobre a Estrutura Administrativa do Município de Angelim/PE, e concede reajuste salarial aos seus servidores, acompanhado da Mensagem, e o Projeto de Lei Complementar nº 003/2022 com o seguinte teor:



# Câmara Municipal de Angelim-PE

Ofício nº 31/2022. Senhor Presidente, Venho através do presente, encaminhar a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar nº 003, de 21 de março do ano de 2022, que versa sobre a Estrutura Administrativa do Município de Angelim/PE e concede reajuste salarial aos seus servidores, para que seja apreciado e votado, nos termos do que dispõe a Legislação Orgânica Municipal, bem como o Regimento Interno desta Câmara de Vereadores. Devido à necessidade, de acordo com Lei Federal, requer seja apreciado o presente projeto, aprovando-o, se for conveniente a esta Egrégia casa Legislativa, como pretende este Poder Executivo. Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para ensejar votos de consideração. Angelim/PE, 22 de março de 2022.

**Márcio Douglas Cavalcanti Duarte**-Prefeito de Angelim. Ao Presidente da Câmara Municipal de Angelim/PE M.D. **MAURILIO EDSON CAVALCANTI VASCONCELOS**-NESTA.

## **Mensagem ao Projeto de Lei Complementar Municipal nº 003/2022.**

Senhor Presidente e senhores Vereadores, Cumprimentando respeitosamente os nobres representantes dessa Egrégia Casa Legislativa, estamos encaminhando para apreciação o presente Projeto de Lei que trata da Estrutura Administrativa do Município, bem como concede reajuste salarial a algumas categorias de servidores e dá outras providências. A presente matéria traz poucas inovações em seu bojo, cingindo-se, praticamente, à regulamentação e a compilação dos diversos diplomas legais aprovados por essa Câmara Municipal de Vereadores através das Leis Municipais nº 410 de 10/05/1993, nº 498 de 26/06/2001, nº 514 de 27/12/2001, nº 527 de 14/07/2003, nº 578 de 24/11/2007, nº 587 de 01/07/2009, nº 606 de 29/12/2009, nº 612 de 01/12/2010, nº 621 de 30/12/2011, nº 632/2013, de 15/02/2013, nº 634/2013, de 07/05/2013, nº 636/2013, 26/08/2013, 652/2014, de 21/10/2014, 656/2015, de 27/05/2015, 668/2016, de 15/06/2016, 674/2017, de 16/05/2017, e 697/2019, de 10 de abril de 2019, que tratam da estrutura administrativa municipal. Assim, como os nobres Vereadores poderão observar, à luz dos diplomas legais acima elencados, a atual administração conseguiu colocar em um bloco único toda a estrutura do município, toda a coleção de Leis que disciplinam a matéria, facilitando desta forma, a curto prazo, a elaboração de plano voltado a implementação de uma política salarial justa e eficaz para os servidores do Município. Outrossim, ressalte-se que o presente PLC ainda dispõe sobre a aplicação linear do reajuste salarial de



# Câmara Municipal de Angelim-PE

34,00% (trinta e quatro por cento) para os professores efetivos da rede municipal de ensino, além de promover reequilíbrio remuneratório de outras categorias de servidores. Submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dessa Casa de Leis. Palácio Municipal, 21 dias do mês de março do ano de 2022. **MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE-Prefeito. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022. Ementa: Institui Nova Estrutura Administrativa para o Poder Executivo Municipal, Altera vencimentos, Institui e Disciplina Quadro Permanente de Servidores Municipais e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal passa a ser a seguinte: **PODER EXECUTIVO**-Gabinete do Prefeito Assessoria Executiva Procuradoria Municipal Controladoria Interna Coordenadoria da Mulher. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** -Departamento de Pessoal- Departamento de Materiais e Patrimônio- **SECRETARIA DE FINANÇAS.** Departamento de Contabilidade e Tesouraria Departamento de Arrecadação. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**-Departamento de Administração, Departamento de Ensino Fundamental, Departamento de Ensino Especial e Pré-Escolar Departamento de Jovens e Adultos- Departamento de Ciência e Tecnologia - **SECRETARIA DE SAÚDE.** Coordenação do Fundo Municipal de Saúde Departamento de Administração, Departamento de Vigilância Sanitária, Departamento de Programas de Saúde, Departamento de Unidades de Saúde **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DO MEIO RURAL**- Departamento de Agricultura- Departamento de Obras e Serviços Urbanos- Departamento de Obras e Serviços Rurais- **SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**- Departamento de Assistência Social e Comunitária, Departamento de Assistência Psicossocial, Departamento de Programas Especiais, CRAS. **VIII - SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DA JUVENTUDE, ESPORTES E CULTURA**- Departamento de Eventos, Departamento de Esportes e Lazer, Departamento Sócio Cultural, Departamento do Meio Ambiente, Departamento da Mulher e do Idoso. **IX SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**- Chefia de



# Câmara Municipal de Angelim-PE

Gabinete, Assessoria Especial. **X FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA.** Departamento de Administração e Controle. Art. 2º. Ficam mantidos no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura, os cargos de provimento efetivo, nos quantitativos e qualificação constantes do **ANEXO I.** Art. 3º. O provimento dos cargos criados por esta Lei far-se-á por concurso público, em conformidade com o inciso II, do art. 37 da Constituição Federal. Art. 4º. Ficam mantidas as funções de provimento em comissão com os seus respectivos símbolos e quantidades constantes do **ANEXO II.** Art. 5º. Fica constituído na forma do **ANEXO III,** o Quadro Suplementar de Servidores do Poder Executivo Municipal, composto de cargos ocupados por servidores da ativa e que serão extintos à medida que ocorrerem vacâncias, por aposentadoria ou falecimento, conforme Lei Municipal Nº 514/2001. Art. 6º. As despesas com os encargos da execução desta Lei correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município, cujas despesas serão suportadas pelas receitas provenientes das transferências constitucionais e das receitas tributárias próprias. Art. 7º. Fica fixado em **R\$ 4.536,38 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis e trinta e oito reais)** o valor do menor vencimento básico dos professores do Município de Angelim com carga horária de **200 (duzentas) horas/aula.** Art. 8º. Fica fixado em **R\$ 3.867,56 (três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis reais)** o valor do menor vencimento básico dos professores do Município de Angelim com carga horária de **187,5 (cento e oitenta e sete vírgula cinco) horas/aula.** Art. 9º. Nenhum servidor receberá à título de vencimentos ou proventos, importância inferior ao salário mínimo nacional, nos termos do art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal. Art. 10º Ficam reajustados em **22,672% (vinte e dois inteiros e seiscentos e setenta e dois milésimos por cento)** os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos e inativos que recebem remuneração e proventos no importe de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais),** passando a perceberem, portanto, o valor equivalente ao salário mínimo nacional vigente de **R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).** § 1º Ficam reajustados em **20,837% (vinte inteiros e oitocentos e trinta e sete milésimos por cento)** os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos e inativos que recebem remuneração e proventos no importe de **R\$ 1.003,00 (mil e três reais),** passando a perceberem, portanto, o valor equivalente ao salário mínimo nacional vigente de **R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).** § 2º Ficam reajustados em



# Câmara Municipal de Angelim-PE

**19,812% (dezenove inteiros e oitocentos e doze milésimos por cento)**

os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos e inativos que recebem remuneração e proventos no importe de R\$ 1.011,58 (mil e onze reais e cinquenta e oito centavos), passando a perceberem, portanto, o valor equivalente ao salário mínimo nacional vigente de **R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)**. § 3.º Ficam reajustados em **27,044% (vinte e sete inteiros e oitocentos e quarenta e quatro milésimos por cento)** os

vencimentos dos servidores públicos municipais lotados no Anexo II concernente às funções de provimento em comissão, Símbolo CC-06, da presente lei, no importe de **R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**, passando a perceberem, portanto, o valor equivalente ao salário mínimo nacional vigente de **R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)**.

§ 4.º Ficam reajustados em **25,336% (vinte e cinco inteiros e trezentos e trinta e seis milésimos por cento)** os vencimentos dos servidores públicos municipais lotados no Anexo II concernente às funções de provimento em comissão, **Símbolo CC-05**, da presente lei, no importe de **R\$ 967,00 (novecentos e sessenta e sete reais)**, passando a perceberem, portanto, o valor equivalente ao salário mínimo nacional vigente de **R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)**

§ 5.º Ficam reajustados em **24,691% (vinte e quatro inteiros e seiscentos e noventa e um milésimos por cento)** os vencimentos dos servidores públicos municipais lotados no Anexo II concernente às funções de provimento em comissão, **Símbolo CC-05**, da presente lei, no importe de **R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais)**, passando a perceberem, portanto, o valor equivalente ao salário mínimo nacional vigente de **R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)**.

§ 6.º Ficam reajustados em **5,391% (cinco inteiros e trezentos e noventa e um milésimos por cento)** os vencimentos dos servidores públicos municipais lotados no Anexo II concernente às funções de provimento em comissão, Símbolo CC-03, da presente lei, no importe de **R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais)**, passando a perceberem, portanto, o valor equivalente ao salário mínimo nacional vigente de **R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)**.

§ 7.º Ficam reajustados em **20% (vinte por cento)** os vencimentos dos servidores públicos municipais lotados no Anexo II concernente às funções de provimento em comissão, **cargo de Assessor Jurídico, Símbolo CC-01**, da presente lei, no importe de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, passando a perceberem, portanto, o valor de **R\$ 1.800,00 (um mil e**





# Câmara Municipal de Angelim-PE

**oitocentos reais**). § 8.º Ficam reajustados em **28,664% (vinte e oito inteiros e seiscentos e sessenta e quatro milésimos por cento)** os vencimentos dos servidores públicos municipais lotados no Anexo I concernente às funções de provimento efetivo, e II alusivo às funções constantes no quadro suplementar em extinção, cargo de **Técnico em Enfermagem, Símbolos QPNM-02 e QPNB-02**, respectivamente, da presente lei, no importe de **R\$ 1.049,24 (um mil, quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**, passando a perceberem, portanto, o valor de **R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)**. § 9.º Ficam reajustados em **15,384% (quinze inteiros e trezentos e oitenta e quatro milésimos por cento)** os vencimentos dos servidores públicos municipais lotados no Anexo III concernente às funções constantes no quadro suplementar em extinção, **Cargo de Tratorista, Símbolo QPNB-02**, da presente lei, no importe de **R\$ 1.050,00, (um mil e cinquenta reais)**, passando a perceberem, portanto, o valor equivalente ao salário mínimo nacional vigente de **R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)**. Art. 11º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal em vigor, suplementadas, se necessário, ficando o Executivo deste já autorizado, utilizando-se como recursos os provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64. Art. 12º. O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem, as despesas, previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações. Art. 13º. Fica substituído o ANEXO II, da Lei Municipal Nº 605, de 29 de dezembro de 2009, bem como suas alterações posteriores, que trata especificamente dos valores dos vencimentos dos professores da rede municipal de Angelim, pelo ANEXO IV, da presente lei, que passa a disciplinar a matéria. 14º. Apresente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 01 de janeiro de 2022, apenas quanto aos artigos 7.º e 8.º da presente lei. Palácio Municipal, aos 21 dias do mês de março do ano de 2022. **Márcio Douglas Cavalcanti Duarte** - Prefeito de Angelim. Na prossecução, o Senhor Presidente, havendo matéria do Legislativo,



# Câmara Municipal de Angelim-PE

ordenou a leitura do Projeto de Decreto de Lei Legislativo nº 001/2022, o seguinte teor: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022.**

**EMENTA:** Denomina nome de Rua no Bairro Nova Aliança e dá outras providências. **O VEREADOR JAIME GUILHERME DA SILVA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou, e o Senhor Presidente **PROMULGA O PRESENTE DECRETO LEGISTIVO.** Art. 1º Fica denominado o nome de **PAULO GUILHERME DA SILVA**, quando de sua Conclusão a Rua localizada onde reside o Senhor Jairo Guilherme da Silva. Parágrafo Único – O disposto no caput, será uma Homenagem, pelos relevantes serviços prestados a nosso município, e o bom relacionamento com nossos conterrâneos. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Plenário, Vereador José Guilherme da Costa, em 15 de outubro de 2019. **Jairo Guilherme da Silva-Vereador Autor.** **JUSTIFICATIVA ORAL:** Em seguida, o Senhor Presidente submeteu o mesmo em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Continuando, o senhor Presidente, solicitou ao excelentíssimo Vereador Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos, que proferisse sua justificativa, referente ao pedido de vista ao Requerimento 06/2022, para posterior deliberação do plenário. O Vereador Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos, proferiu suas elucidações ao Requerimento, e disse, que o mesmo atende os requisitos de constitucionalidade, podendo ser discutido e votado pelos demais Edis que fazem esta Casa de Ressonância. Na sequência, o senhor Presidente, solicitou de Sua Excelência Vereador Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos, que justificasse o seu pedido de vista, ao Requerimento nº 06/2022, de autoria do Vereador Heráclito Lupércio Lopes de Santana. Com o seguinte teor: Vereador abaixo infra-assinado, na forma Regimental **REQUER** o abaixo exposto: **REQUERIMENTO Nº 06/2022. REQUEIRO**, a Mesa, com fluxo no Inciso – XI, da Alínea “e”, do Artigo – 98 do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, desta Casa Deliberativa Municipal, para apresentar aos mui dignos e proficientes Colegas Parlamentares Municipais desta Casa Deliberativa Municipal o presente Requerimento, visando corroborar com o Desenvolvimento Social em nosso município principalmente na Cidade, respeitando-se a Lei de Responsabilidade Fiscal e o disposto no Orçamento vigente, para que seja feito um veemente apelo ao Excelentíssimo Prefeito do Município Marcio Douglas Cavalcanti Duarte, com a devida *vênia* (expressão latina que



# Câmara Municipal de Angelim-PE

significa "dada a licença" ou dada a permissão). Extensivo principalmente a Secretária Administração, objetivando a essência, de Sua Excelência Senhor Prefeito Márcio Douglas, enviar para esta Casa Deliberativa Municipal, um Ofício, acompanhado de uma Mensagem e de um Projeto de Lei, dispondo sobre a Criação da Autarquia Previdenciária e a reestruturação do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores de Angelim – F.A.P.S. Desta forma Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Vereadora, trago para esta Casa, um adequamento do FUMPREV, para SER criado o **INSTITUTO PREVIDENCIARIO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM – ANGELIM PREV**, Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, pessoa jurídica de direito público interno de natureza Autárquica e que passa a compor a Administração Pública Indireta do Município de Angelim. O **ANGELIM PREV** terá como sede o Município de Angelim e sua duração será por prazo indeterminado, na condição de Autarquia Previdenciária o **ANGELIM PREV** se sujeitará à fiscalização dos órgãos de controle interno e externo, respondendo seus gestores pelo descumprimento das normas estabelecidas nesta Lei, bem como da legislação federal aplicada à organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. Para o desempenho de suas finalidades, a Autarquia contará com: I) Estrutura organizacional própria e internamente hierarquizada nos termos desta Lei; II) De Autonomia administrativa e financeira; III) Patrimônio próprio e individualizado; IV) Receitas e atribuições de competência específica estabelecidas nesta Lei Para o atingimento das finalidades previstas no Art. 2º desta Lei o ANGELIM PREV desenvolverá as seguintes atividades: I) Atendimento aos segurados; II) Concessão de benefícios previdenciários; III) Pagamento de benefícios previdenciários; IV) Gestão dos benefícios previdenciários concedidos; V) Arrecadação das contribuições previdenciárias junto aos entes patronais, aos segurados ativos, inativos e pensionistas; VI) Gestão de seu patrimônio, notadamente dos recursos previdenciários; VII) Escrituração contábil; VIII) Realização de perícias médicas; IX) Realização do procedimento administrativo de compensação previdenciária; X) Recadastramento dos servidores ativos, inativos e pensionistas; XI) Demais atividades relacionadas ao as finalidades do Regime Próprio de Previdência Social RPPS. O **ANGELIM PREV** constituirá quadro funcional próprio de servidores públicos ocupantes de cargos em provimento efetivo e de livre nomeação e exoneração regidos sob o Regime Jurídico Único Estatutário do Município, ou pela Lei Estadual



# Câmara Municipal de Angelim-PE

nº 6.123 de 20 de julho de 1968, que Institui-o, o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis dos Estado, adequando-se o Município de Angelim/PE, as prerrogativas inseridas nesta Lei. O provimento dos cargos a que se refere o artigo anterior será efetivado em conformidade com as normas estabelecidas na Constituição Federal e no Regime Jurídico Único Estatutário do Município, nas quantidades, denominações, cargas horárias semanais e vencimentos especificados no anexo I. Fica facultado à Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional e ao Poder Legislativo do Município utilizar-se do Instrumento de Cessão de servidores públicos ocupantes de cargos de provimento, para o **ANGELIM PREV** em conformidade com as normas do Regime Jurídico Único Estatutário do Município. Os servidores da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional ou do Poder Legislativo do Município de Angelim cedido à entidade autárquica de que trata esta Lei não terão prejuízo no cômputo do tempo de serviço para os benefícios estatutários. Desta forma, além de estarmos em pleno Século XXI, se faz necessário, que possamos acompanhar os avanços que alavancam o desenvolvimento, nos setores Públicos Municipais. Assim elucidada a proposição, espero contar com o acatamento de Sua Excelência Prefeito Márcio Douglas, e o total apoio dos nobres Colegas aprovando a mesma. Plenário Vereador José Guilherme da Costa, 07 de fevereiro de 2022. **Heráclito Lupércio Lopes de Santana- Vereador e 1º Secretário da Câmara. Justificativa Oral:** O Senhor Vereador Maurílio, esclareceu a todos os motivos do pedido de vista, dizendo, que o Requerimento está bem fundamentado e bem feito, e é constitucional, porém o município de Angelim, não tem estrutura para passar de Previdência Própria Funprevi para uma autarquia, porém, disse, que o referido Requerimento, está apto para receber votação do plenário desta Casa pela sua aprovação. Em seguida, o Senhor Presidente, submeteu o mesmo em discussão e votação, sendo aprovado por



# Câmara Municipal de Angelim-PE

unanimidade. Continuando, segue abaixo os ANEXOS do Projeto de Lei Complementar nº 003/2022, já precitado nesta Ata acima, sendo complementado pelos AMEXOS.

## ANEXO I- CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES

QUANT	CARGO	SIMBOLO	VENCIMEN
80	AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS	QPNB-01	1.212,00
30	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	QPNM-01	1.212,00
02	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	QPNM-01	1.212,00
04	AGENTE EPIDEMIOLOGICO	QPNM-01	1.550,00
15	ESCRITURARIO	QPNM-02	1.212,00
10	MOTORISTA	QPNM-02	1.212,00
30	TECNICO EM ENFERMAGEM	QPNM-02	1.350,00
06	TRATORISTA	QPNM-02	1.212,00
30	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	QPNM-03	1.550,00
08	MEDICO PLANTONISTA	QPNS-04	4.000,00
06	MEDICO AMBULATORIAL	QPNS-03	3.000,00
02	MEDICO GINECOLOGISTA	QPNS-03	3.000,00
02	MEDICO PEDIATRA	QPNS-03	3.000,00
10	ODONTOLOGO	QPNS-02	1.800,00
06	FISIOTERAPEUTA	QPNS-01	1.500,00
03	PSICOLOGO	QPNS-01	1.500,00
05	PSICOPEDAGOGO	QPNS-01	1.500,00
01	MEDICO VETERINARIO	QPNS-01	1.500,00
01	FARMACEUTICO	QPNS-01	1.500,00
02	BIOMEDICO	QPNS-01	1.500,00
02	NUTRICIONISTA	QPNS-01	1.500,00
10	ENFERMEIRO	QPNS-02	1.800,00
04	ASSISTENTE SOCIAL	QPNS-01	1.500,00
01	CONTADOR	QPNS-01	1.500,00
01	ENGENHEIRO CIVIL	QPNS-01	1.500,00
01	ENGENHEIRO AGRONOMO	QPNS-01	1.500,00
01	TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA	QPNS-01	1.500,00



# Câmara Municipal de Angelim-PE

## ANEXO II - FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<b>FUNÇÃO COMISSIONADA</b>	<b>QUAN T</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>PROVENTOS</b>
<b>SECRETÁRIO MUNICIPAL</b>	<b>07 02</b>	<b>CC-10</b>	<b>4.000,00 2.000,00</b>
<b>ASSESSOR JURÍDICO TESOUREIRO</b>	<b>03 01</b>	<b>CC-01</b>	<b>1.800,00 1.500,00</b>
<b>COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO COORDENADOR DA MULHER COORDENADOR DO FUNDO SAÚDE ASSESSOR EXECUTIVO</b>	<b>01  01  01 03</b>	<b>CC-02</b>	<b>1.300,00</b>
<b>DIRETOR DEPARTAMENTO</b>	<b>25</b>	<b>CC-03</b>	<b>1.212,00</b>
<b>SECRETARIA ESCOLAR COORDENADOR</b>	<b>01 13</b>	<b>CC-04</b>	<b>1.212,00</b>
<b>ASSESSOR ADMINISTRATIVO</b>	<b>35</b>	<b>CC-05</b>	<b>1.212,00</b>
<b>ENCARREGADO DE SERVIÇOS ESPECIAIS AGENTE DESENVOLV. COMUNITÁRIO MONITOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS ENCARREGADO DA JUNTA MILITAR ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DO ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>	<b>10  30 30 01  01 01  01</b>	<b>CC-06</b>	<b>1.212,00</b>



# Câmara Municipal de Angelim-PE

## ANEXO III

### QUADRO SUPLEMENTAR (EM EXTINÇÃO)

<b>QUADRO SUPLEMENTAR (EM EXTINÇÃO)</b>	<b>QUAN T</b>	<b>SIMBOL O</b>	<b>PROVENTOS</b>
<b>COZINHEIRA</b>	<b>01</b>		
<b>MERENDEIRA</b>	<b>01</b>	<b>QS-01</b>	<b>1.212,00</b>
<b>TRABALHADOR BRAÇAL</b>	<b>11</b>		
<b>ATENDENTE DE ENFERMAGEM</b>	<b>03</b>		
<b>TELEFONISTA</b>	<b>04</b>	<b>QS-02</b>	<b>1.212,00</b>
<b>ESCRITURARIO</b>	<b>04</b>	<b>QS-03</b>	<b>1.212,00</b>
<b>PARTEIRA</b>	<b>02</b>	<b>QPNB- 02</b>	<b>1.212,00</b>
<b>AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>	<b>07</b>	<b>QPNB- 02</b>	<b>1.350,00</b>
<b>MOTORISTA</b>	<b>03</b>	<b>QPNB- 02</b>	<b>1.268,80</b>
<b>MOTORISTA</b>	<b>02</b>	<b>QPNB- 02</b>	<b>1.268,80</b>
<b>MOTORISTA</b>	<b>01</b>	<b>QPNB- 02</b>	<b>1.268,80</b>
<b>TRATORISTA</b>	<b>02</b>	<b>QPNB- 02</b>	<b>1.212,00</b>



# Câmara Municipal de Angelim-PE

## ANEXO IV

### QUADRO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (DOCENTES) E ESPECIALISTAS

#### TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM /PE – 2 022

##### PROFESSOR 1

DOCENTES/ ESCOLARIDAD E	NÍVEL	%	CARGA HORÁRI A	I	II	III	IV	V	VI	VII
				0%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
PROFESSOR 1 NORMAL MÉDIO	AI	0%	187,5H/A	3,867.56	4,060.94	4,263.98	4,477.18	4,701.04	4,936.10	5,182.90
PROFESSOR 1 SUPERIOR	CI	10%	187,5H/A	4,254.32	4,467.03	4,690.38	4,924.90	5,171.15	5,429.71	5,701.19
PROFESSOR 1 ESPECIALIST A	DI	10%	187,5H/A	4,679.75	4,913.73	5,159.42	5,417.39	5,688.26	5,972.68	6,271.31
PROFESSOR 1 MESTRADO	EI	15%	187,5H/A	5,381.71	5,650.80	5,933.33	6,230.00	6,541.50	6,868.58	7,212.01
PROFESSOR 1 DOUTORADO	FI	25%	187,5H/A	6,727.14	7,063.49	7,416.67	7,787.50	8,176.88	8,585.72	9,015.01





# Câmara Municipal de Angelim-PE

## PROFESSOR 2

DOCENTES/ ESCOLARIDADE	NÍVEL	%	CARGA HORÁRIA	I	II	III	IV	V	VI	VII
				0%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
PROFESSOR 2 SUPERIOR	AII	0%	200H/A	4,536.38	4,763.20	5,001.36	5,251.42	5,513.99	5,789.69	6,079.18
PROFESSOR 2 ESPECIALISTA	BII	10%	200H/A	4,990.01	5,239.52	5,501.49	5,776.57	6,065.39	6,368.66	6,687.10
PROFESSOR 2 MESTRADO	CII	15%	200H/A	5,738.52	6,025.44	6,326.72	6,643.05	6,975.20	7,323.96	7,690.16
PROFESSOR 2 DOUTORADO	DII	25%	200H/A	7,173.15	7,531.80	7,908.39	8,303.81	8,719.00	9,154.95	9,612.70



# Câmara Municipal de Angelim-PE

## ANEXO V

### TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO

FUNÇÃO GRATIFICADA	PECENTUAL ( % )
DIRETOR ESCOLAR – A	60
DIRETOR ESCOLAR – B	55
DIRETOR ESCOLAR – C	50
DIRETOR DE ENSINO	50
DIRETOR ADJUNTO	45
ORIENTADOR ESCOLAR	40
PROGRAMADOR PEDAGÓGICO	40
COORDENADOR ESCOLAR	40
SUPERVISOR ESCOLAR	40
SECRETARIO ESCOLAR	60



# Câmara Municipal de Angelim-PE

Quant	Cargo	Símbolo	Vencimento	Atribuições do cargo	Carga Horária Semanal	Escolaridade
80	AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS	QPNB-01	937,00	Executar serviços internos e externos, recebendo ou entregando documentos, mensagens ou objetos e assina protocolos; Cooperar no encaminhamento do público aos diversos setores da Unidade, acompanhando ou prestado informações. Abastecer máquinas e equipamentos e efetua limpeza periódica; Operar máquinas e copiadoras e controla cópias solicitadas; Servirá água, café e lanche, preparando-os quando necessário; Zelar pela segurança das pessoas, orientando-os sobre as normas disciplinares para manter ordem e evitar acidentes; Zelar pela segurança da instituição, impedindo a entrada de pessoas estranhas e sem autorização; Zelar pela boa organização da copa, limpando-a, guardando os utensílios e mantendo a ordem e a higiene do local; Zelar pelo ambiente de trabalho varrendo, lavando, espanando e mantendo a ordem e a segurança dos equipamentos e do prédio; Efetuar serviços de arrumação, transporte e remoção de móveis, máquinas, pacotes, caixas de materiais diversos; Fazer varrição de prédios e espaço públicos, coletar o lixo, para depositá-lo em lixeira ou em incinerador; Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo de merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; Informar quando há necessidade de reposição do estoque de alimentos e de utensílios; Selecionar os alimentos necessários de ao preparo das refeições, separando-os e pesando-os de acordo com o cardápio do dia, para atender aos programas alimentares; Distribuir as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada; Registrar o número de refeições distribuídas anotando-as em impressos próprios; Efetuar a limpeza e a guarda dos utensílios empregados no preparo e distribuição das refeições; Mantém a ordem, a higiene e a segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções para prevenir acidentes; Efetuar a coleta de lixo domiciliar, comercial e industrial; varrer as vias e logradouros públicos; recolher o lixo dos mercados públicos e feiras livres; executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos; carregar e descarregar veículos de transporte de lixo; limpar terrenos, limpar e conservar galerias, esgotos e canais; incinerar lixo; efetuar demolição de construções irregulares e remover material e sobras de construções jogadas em via pública; Efetuar controle de gêneros alimentícios necessários ao preparo e fornecimento da alimentação, recebendo-os e armazenando-os de forma adequada, segundo as instruções previamente definidas; selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, de conformidade com o cardápio oferecido; preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando alimentos, de acordo com a orientação recebida; verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; servir as refeições preparadas, de conformidade com as normas de procedimento previamente definidas; proceder a limpeza e manter em condições de higiene o local de preparo de refeição, bem como do local destinado a seu consumo; requisitar material e mantimentos, quando necessários; dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma evitar a proliferação e insetos; lavar utensílios utilizados na cozinha, deixando-os em perfeitas condições de uso; Executar outras tarefas correlatas	30 HORAS	Alfabetizado



# Câmara Municipal de Angelim-PE

30	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>QPNM-01</b>	<b>950,00</b>	Executar atividades burocráticas auxiliares, orientar e encaminhar pessoas, preencher fichas e controlar atendimentos, fazer organização de pastas, arquivos e fichários, promover anotações em formulários ou livros específicos, atender ao público e prestar informações, fazer o controle de protocolo no que lhe for encarregado; executar outras atividades administrativas inerentes ao cargo	<b>30 HORAS</b>	<b>Ensino Fundamental completo</b>
02	<b>AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA</b>	<b>QPNM-01</b>	<b>950,00</b>	Fazer cumprir a lei orgânica da saúde à Vigilância Sanitária competência para intervir em processos que impliquem riscos à saúde, através da legislação sanitária e legislações pertinentes em vigor. Garantir o controle sanitário, através da auditoria, fiscalização e controle de produtos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendida todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde. Estabelecer mecanismos de integração intersetorial entre a Vigilância Sanitária e áreas afins, visando ao cumprimento da legislação do SUS e de outras legislações atinentes à promoção e proteção da saúde da população; Promover articulação entre instâncias competentes da saúde, da agricultura, do trabalho, do meio ambiente, da ciência e tecnologia, e outras afins, com mecanismos institucionais que definam competência, metas e cronogramas para o desenvolvimento de ações na área de Vigilância Sanitária, e para a realização de ações de prevenção de doenças, proteção da saúde do trabalhador, do meio ambiente, e outras voltadas para o desenvolvimento de tecnologias. Analisar os produtos de interesse da saúde, inclusive dos aspectos toxicológicos de alimentos, água, produtos e medicamentos para consumo humano. Fiscalizar a efetiva atuação do responsável técnico nos estabelecimentos e instalações onde sua presença é necessária para o cumprimento da legislação pertinente; Instaurar, instruir e sugerir penalidades para o julgamento dos processos administrativos na esfera da Vigilância Sanitária. Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de Vigilância Sanitária de alimentos, produtos e serviços de saúde, controle de zoonoses, saneamento básico ambientais nos processos de trabalho e saúde do trabalhador, através de ações de fiscalização, coleta de amostras, registro e isenções de produtos, autorização de funcionamento de empresas, execução da política de sangue e seus derivados, investigação de surtos de toxinfecção alimentar em conjunto com a Vigilância Sanitária e epidemiológica e de reações adversas e educação em saúde. Garantir que as informações, nos rótulos dos produtos de interesse da saúde, sejam de fácil visualização, escritas em linguagem acessível e informativa quanto aos riscos associados, alimentos, medicamentos e outros produtos relacionados à saúde. Promover e coordenar a busca e transferência de novas tecnologias que venham beneficiar as ações de Vigilância Sanitária e epidemiológica. Participar de equipe multidisciplinar para elaboração, planejamento e execução de atividades relativas à Vigilância Sanitária de alimentos, produtos e serviços de saúde, controle de zoonoses, saneamento básico, saúde do trabalhador e também das atividades epidemiológicas. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade	<b>40 HORAS</b>	<b>Segundo grau completo</b>



# Câmara Municipal de Angelim-PE

04	AGENTE EPIDEMIOLOGICO	QPNM-01	950,00	<p>Utilizar instrumentos diagnóstico, demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades com vistas ao controle das doenças; desenvolver ações de vigilância em saúde; orientar a comunidade quanto aos meios de controle e prevenção de doenças; encaminhar às Unidades de Referência os casos de suspeita de doenças e situações, objeto de vigilância; realizar ações de saneamento e melhoria do meio ambiente, através de visitas domiciliares periódicas; realizar controle químico de vetores, roedores e outros agentes de doenças e agravos em imóveis no Município; auxiliar na realização de inquérito epidemiológico e demais pesquisas de vigilância; realizar e coordenar atividades de mutirão de limpeza; realizar a higienização de locais e equipamentos utilizados nas ações de prevenção e controle das zoonoses e vetores de agravos como dengue, febre amarela, doença de chagas, leishmaniose, hantavirose, leptospirose, tungíase (bicho de pé), simuliídeos (borrachudo), controle de população animal e animais peçonhentos, malária, toxoplasmose entre outras zoonoses e vetores emergentes, participar de ações e campanhas de imunização, inclusive animal, no Município; realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios localizados nas áreas endêmicas; realizar identificação e eliminação de focos e/ou criadouros do <i>Aedes aegypti</i> e <i>Aedes albopictus</i>; realizar borrifação em domicílio para controle de triatomíneos; realizar tratamento de imóveis com focos do <i>Aedes aegypti</i>; conduzir veículos automotores do Município para consecução de atividades principais descritas acima, recolhendo-o ao local destinado após concluída a jornada diária; comunicar qualquer defeito que eventualmente ocorra nos veículos; manter os veículos utilizados em perfeitas condições de funcionamento e zelar pela sua conservação; promover o abastecimento de combustível e verificar água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico e informar qualquer defeito percebido; executar tarefas afins ao cumprimento das atividades acima descritas; executar outras tarefas correlatas.</p>	40 HORAS
----	--------------------------	---------	--------	--	----------



# Câmara Municipal de Angelim-PE

30	<b>TECNICO EM ENFERMAGEM</b>	<b>QPNM-02</b>	<b>1.003,00</b>	<p>Encaminhar o controle das prescrições e checagem de horários após a administração de medicamentos ou procedimentos de enfermagem; encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; realizar as ações de pré-consulta e pós-consulta, de acordo com o programa e sub-programa, com maior conhecimento quanto as causas das patologias mencionadas e medicamentos administrados, podendo explorá-las, esclarecendo os efeitos colaterais e gerais, sob supervisão direta do enfermeiro; aplicar, de acordo com a prescrição médica, injeções IM, EV, ID, SC, vacinas, venóclise e administração de soluções parentais; efetuar a checagem, após a realização de ação de enfermagem, empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo horário preestabelecido; auxiliar na realização, sob supervisão do enfermeiro, curativos simples com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração e secreção orofaríngea, de traqueotomia e entubação; auxiliar no preparo e manuseio de material para cirurgia, com toda a assepsia necessária; auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, paracentese abdominal, diálise peritoneal e hemodiálise; auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com moléstias infecto-contagiosas; auxiliar na assistência de enfermagem à gestantes, no período pré-natal, à parturiente e puerpéria; auxiliar na aplicação de todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro; auxiliar nas tarefas do circulante de sala em centro cirúrgico; auxiliar na assistência de enfermagem no período pré e pós operatório; auxiliar no transporte do paciente; auxiliar na alimentação dos pacientes impossibilitados de fazê-lo sozinho; auxiliar o paciente quanto às suas necessidades básicas, caso não possa fazê-las sozinho; auxiliar no controle de líquidos ingeridos, infundidos e eliminados, quando necessário; auxiliar nas técnicas de oxigenoterapia e inaloterapia; auxiliar na aplicação de calor e frio, medicação tópica, retal e instilação, realizando-as quando necessário; auxiliar na assistência e nos cuidados de enfermagem ao paciente agonizante e ao morto.</p>	<b>30 HORAS</b>
----	------------------------------	----------------	-----------------	---	-----------------

15	<b>ESCRITURÁRIO</b>	<b>QPNM-02</b>	<b>1.003,00</b>	<p>Executar atividades burocráticas, promover anotações em formulários ou livros específicos, supervisionar o registro de frequência dos funcionários, efetuar o registro e controlar a movimentação de documentos, atender ao público e prestar informações, fazer o controle de protocolo no que lhe for encarregado; Executar e controlar a escrituração analítica de atos e fatos administrativos; coordenar, controlar e supervisionar a escrituração de contas correntes e slips; supervisionar a elaboração de balanços e levantamentos de balancetes patrimoniais, orçamentários e financeiros; organizar dados para elaboração de relatórios e propostas orçamentárias; supervisionar os serviços de extração, registro e controle de empenho, verificando a classificação e a existência de saldos nas dotações; verificar o equilíbrio entre receita e despesa; executar outras atividades administrativas inerentes ao cargo</p>	<b>30 HORAS</b>	<b>Segundo Grau Completo</b>
----	---------------------	----------------	-----------------	--	-----------------	------------------------------



# Câmara Municipal de Angelim-PE

10	MOTORISTA	QPNM-02	1.003,00	Dirigir automóveis, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas; vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego; requisitar a manutenção dos veículos quando apresentem qualquer irregularidade; transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergência; controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e dano na carga; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização do veículo; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objeto ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração.	30 HORAS	Ensino Fundamental completo + Habilitação "C"
06	TRATORISTA	QPNM-02	1.003,00	Operar Máquinas-tratores de pneu ou esteira, motoniveladores, carregadeira frontal, retro-escavadeira e demais equipamentos rodoviários; efetuar verificações de áreas sobre as condições e funcionamento do equipamento, comunicando qualquer defeito para manutenção corretiva ou reparo, providenciar o abastecimento do equipamento em condições adversas de operação. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.	30 HORAS	Ensino Fundamental completo + Habilitação "C"
30	AGENTE COMUNITARIO DESAÚDE	QPNM-03	1.014,00	São atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde junto à Equipe: I – participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; II – realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; III – participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; IV – promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; V – identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS; VI – garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacional na	40 HORAS	Segundo Grau Completo



# Câmara Municipal de Angelim-PE

				<p>Atenção Básica; VII – participa das atividades de educação permanente; e VIII – realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. 2.Outras atribuições do Agente Comunitário de Saúde: I – desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde – UBS/ Unidade \Saúde da Família – USF, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletivos; II – trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; III – estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; IV – cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; V – orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; VI – desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situações de risco; VII – acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo as necessidades definidas pela equipe; VIII – cumprir com as atribuições atualmente definidas para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002; e IX – cumprir o cronograma de visitas domiciliares programadas, conforme os prazos estipulados para entrega de fechamento de produção mensal.</p> <p>Obs.: A Lei nº 11.350/2006 disciplina as diretrizes do cargo de Agente Comunitário de Saúde.</p>		
06	FISIOTERAPEUTA	QPNS-01	1.500,00	<p>Executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico, desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais .Exercer atividades de tratamento fisioterápico, promovendo a assistência à saúde .Planejar, analisar e executar atividades inerentes à função de Fisioterapia, objetivando uma eficiente assistência à saúde pública; Executa outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.</p>	20 HORAS	Curso Superior em fisioterapia + Registro no Conselho da Categoria
03	PSICOLOGO	QPNS-01	1.500,00	<p>Atuar na importância da pesquisa, experimentação e observação do comportamento pelo método clínico; compreender o papel do professor e do aluno e o processo ensino-aprendizagem; promover a interação social; avaliar resultados; colaborar nos programas de educação e saúde, apresentando críticas sugestões que influenciem no desenvolvimento e transformação social; cumprir e fazer cumprir o</p>	20 HORAS	Curso Superior em psicologia + Registro no





# Câmara Municipal de Angelim-PE

				regulamento, instruções, ordens e rotinas de serviço, em conformidade com as determinações do Conselho de Psicologia.		Conselho da Categoria
05	PSICOPEDAGOGO	QPNS-01	1.500,00	Analisar e assinalar os fatores que favorecem, intervêm ou prejudicam uma boa aprendizagem em uma instituição. Propõe e ajuda o desenvolvimento dos projetos favoráveis a mudanças, também Psicoprofilaticamente. A atuação é feita nas escolas, identificando os alunos que apresentam dificuldades em sala. "O profissional pode fazer uma intervenção individualizada, verificar o perfil do aluno e ver se ele é condizente com a metodologia adotada na escola."	20 HORAS	Curso Superior em psicopedagogia + Registro no Conselho da Categoria
01	MEDICO VETERINARIO	QPNS-01	1.500,00	Proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva animal; elaborar e executar projetos que visem o aprimoramento da atividade agropecuária; promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal; proceder ao controle de zoonoses, efetivando levantamentos de dados, avaliações epidemiológicas e programas, para possibilitar a profilaxia dessas doenças; Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; realizar a observação de animais com suspeita de raiva (quarentena); controlar a apreensão de cães vadios e outros animais errantes; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública; coordenar campanhas de vacinação animal; interagir com o setor de fiscalização da Prefeitura, no que tange a fiscalização sanitária; executar outras atribuições afins.	20 HORAS	Curso Superior em medicina veterinária + Registro no Conselho da Categoria
01	FARMACEUTICO	QPNS-01	1.500,00	Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda; controlar o estoque de medicamentos, e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas; emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente em relação a compra de medicamentos; controlar psicotrópicos e fazer os boletins de acordo com a vigilância sanitária; planejar e coordenar a execução de Assistência Farmacêutica no Município; coordenar o consumo e a distribuição dos medicamentos; elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando o desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas unidades de saúde; avaliar o custo do consumo de medicamentos; realizar supervisão técnico-administrativa em unidades de saúde do município no tocante a medicamentos e sua utilização; realizar treinamento e orientar os profissionais da área; dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessária e iniciar o acompanhamento do uso (farmacovigilância); realizar procedimentos técnicos administrativo no tocante a medicamentos a serem utilizados; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; fiscalizar farmácias e drogarias quanto ao aspecto sanitário; executar manipulação de ensaios farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário médico; executar outras atividades afins	20 HORAS	Curso Superior em Farmácia + Registro no Conselho da Categoria
				Proceder e/ou orientar a coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos de qualquer estabelecimento a		



# Câmara Municipal de Angelim-PE

02	BIOMEDICO	QPNS-01	1.500,00	que isso se destine; executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames prétransfusionais; realizar análises físico-químicas e microbiológicas; citologia oncológica; análises bromatológicas; realizar análises clínicas, assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos técnicos; atuar na área de Raio X, ultrassonografia, tomografia, ressonância magnética, medicina nuclear (excluída a interpretação de laudos). Planeja, analisa e executa atividades inerentes à função de Biomedicina, objetivando uma eficiente assistência à saúde pública; Executa outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo	20 HORAS	Curso Superior em biomedicina + Registro no Conselho da Categoria
02	NUTRICIONISTA	QPNS-01	1.500,00	Supervisionar a confecção, organização e distribuição da alimentação para os pacientes internados; checar os mapas de controle do serviço de nutrição, as internações, as altas e dietas; visitar os pacientes internados e de ambulatório, observando a evolução e aceitação nutricional, a patologia, os exames complementares e hábitos alimentares; supervisionar e orientar a confecção das dietas especiais no lactário e na cozinha dietética; orientar os pacientes internados e de ambulatório quanto a importância da alimentação na recuperação e manutenção do estado de saúde; fornecer orientação ao paciente após alta hospitalar e ambiental; colaborar nos programas de educação sanitária; colaborar com a administração do hospital apresentando críticas e sugestões; apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório de suas atividades; cumprir e fazer cumprir o regulamento, instruções, ordens e rotinas de serviço do hospital, em conformidade com as determinações do Conselho de Nutricionista. Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos; garantir a qualidade dos alimentos e serviços da área; ministrar cursos de treinamento para servidores da área. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.	20 HORAS	Curso Superior em Nutrição + Registro no Conselho da Categoria
04	ASSISTENTE SOCIAL	QPNS-01	1.500,00	Prestar serviços de âmbito social a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando os processos básicos de serviço social, para facilitar a recuperação do paciente e promover sua reintegração ao meio social, familiar e de trabalho; desenvolver atividades de ensino, pesquisa e vigilância em saúde. Realizar diagnósticos, estudos e pesquisas, que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos à implantação, manutenção e funcionamento de programas e projetos relacionados a saúde. Planejar programas de bem-estar social e promover a sua execução; executar, planejar diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais. Planejar e executar atividades que visem assegurar o processo de socialização e de melhorias de qualidade de vida, bem como, buscar garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos segmentos sociais e econômicos.	20 HORAS	CURSO DE ENSINO SUPERIOR E REGISTRO NO CONSELHO DA CATEGORIA
01	CONTADOR	QPNS-01	1.500,00	Reunir informações para decisões em matéria de contabilidade; elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; escriturar ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamentos e organizar balanços e balancetes patrimoniais e financeiros; fazer revisão de balanço; efetuar perícias contábeis; participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; orientar ou coordenar os trabalhos de contabilidade em repartições industriais ou quaisquer outras que, pela sua natureza,	20 HORAS	CURSO DE ENSINO SUPERIOR E



# Câmara Municipal de Angelim-PE

				tenham necessidade de contabilidade própria, assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; orientar do ponto-de-vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do Município, realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade do Município; planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; estudar sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal; executar tarefas afins.		REGISTRO NO CONSELHO DA CATEGORIA
01	ENGENHEIRO CIVIL	QPNS-01	1.500,00	Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, estudando características, preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo em obras e assegurar padrões técnicos exigidos, bem como analisar processos de solicitações diversas, projetos arquitetônicos de loteamentos, desmembramentos, visando atender as solicitações.	20 HORAS	CURSO DE ENSINO SUPERIOR E REGISTRO NO CONSELHO DA CATEGORIA
01	ENGENHEIRO AGRONOMO	QPNS-01	1.500,00	Elaborar e supervisionar projetos referentes a cultivos Agrícolas e pastagens, orientando e controlando técnicas como utilização de terras, reprodução, cuidado e exploração da vegetação florestal para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas, novos métodos e sistemas de cultivo e desenvolvimento para a silvicultura, ou melhorar a já existente.	20 HORAS	CURSO DE ENSINO SUPERIOR E REGISTRO NO CONSELHO DA CATEGORIA
01	TECNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	QPNS-01	1.500,00	Atuar nas ações de inspeção e fiscalização sanitárias, aplicando normatizações relacionadas a produtos, processos, ambientes, inclusive o do trabalho e serviços de interesse da saúde. Investiga, monitora e avalia riscos, agravos e danos à saúde e ao meio ambiente.	20 HORAS	CURSO DE ENSINO SUPERIOR E REGISTRO NO CONSELHO DA CATEGORIA
10	ODONTÓLOGO	QPNS-02	1.800,00	<b>Atribuições Típicas:</b> Exercer funções relacionadas com o tratamento buco-dental e cirurgia; fazer diagnósticos, determinando o respectivo tratamento; fazer extrações de dentes e raízes, realizar restaurações e obturações, bem como a inclusão de dentes artificiais; tratar condições patológicas da boca e da face; fazer esquemas das condições da boca e dos dentes dos pacientes, aplicar anestésias locais e tronculares; realizar odontologia preventiva; efetuar a identificação das doenças buco-faciais e o acompanhamento a especialistas quando diante de alterações fora da área de sua competência; examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município; atender consultas odontológicas em ambulatórios, unidades sanitárias e escolas; executar as operações de prótese em geral e profilaxia dentária; preparar, ajudar compor e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes; tratar condições patológicas da boca e da face; fazer esquema das condições da boca e dentes dos pacientes; proceder a interpretação dos resultados dos anexos de laboratórios, microscópicos, bioquímicos e outros; fazer radiografias na cavidade bucal e na região crânio-facial; interpretar radiografias da cavidade bucal e da região crânio-facial; fazer registros e relatórios dos serviços executados; participar de programas voltados para saúde pública; difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, escritos, etc; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.	30 HORAS	Curso Superior Completo e registro no órgão competente



# Câmara Municipal de Angelim-PE

10	ENFERMEIRO	QPNS-02	1.800,00	<p>Cuidar dos pacientes em estado grave, inconscientes, anestesiados, hibernados em coma, em choque, em aparelhos de respiração artificial e daqueles, cujas condições de saúde, exijam cuidados específicos; distribuir as tarefas aos seus auxiliares, fiscalizando e orientando a sua execução; facilitar o desempenho de suas atividades assistenciais, pesquisa, ensino, e educação sanitária; providenciar e fiscalizar o cumprimento das determinações e prescrições médicas; participar da execução de programas práticos de ensino e treinamento; dirigir e controlar o funcionamento das salas de operações, de parto e de material esterilizado; orientar o pessoal do serviço de enfermagem no expurgo, preparo e esterilização do material destinado ao centro cirúrgico e obstétrico, de material esterilizado e às diversas unidades do hospital; executar as tarefas específicas com rigorosa técnica asséptica; prestar assistência à parturiente e à puérpera atendendo às suas necessidades; prestar assistência imediata ao paciente em estado grave; priorizar o atendimento aos pacientes críticos, atendidos em primeiro lugar; manter uma equipe de auxiliares de enfermagem qualificada para o rápido e adequado atendimento; assegurar aos recursos humanos e materiais para o atendimento rápido e seguro ao paciente grave; manter em observação o paciente por um período, conforme as normas regulamentares, realizar cuidados diretos de enfermagem na urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade de assistência prestada; realizar consulta de enfermagem; solicitar exames complementares, prescrever e transcrever medicações conforme protocolo estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idosos; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades correspondentes as áreas prioritárias de intervenção na atenção básica, definidas na mesma Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS/2001; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; supervisionar e coordenar ações para a capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliar de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; assessorar o secretário de saúde, executar outras atividades afins, cumprir e fazer cumprir o regimento do hospital.</p>	30 HORAS	Curso Superior em Enfermagem + Registro no Conselho da Categoria
06	MEDICO AMBULATORIAL	QPNS-03	3.000,00	<p>Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados. Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidade de saúde. Atuar como médico em ambulatório de especialidades, atendendo pacientes referenciados da rede básica. Examinar o paciente estabelecendo diagnóstico e o plano terapêutico, definido a necessidade de intervenção cirúrgica. Prescrever e orientar o tratamento clínico para promover ou recuperar a saúde. Preencher prontuários dos pacientes atendidos. Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na área de saúde básica, quando necessário. assessorar o Prefeito e o Secretário de Saúde. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.</p>	20 HORAS	Curso Superior Completo + Registro no Conselho da Categoria
02	MEDICO GINECOLOGISTA	QPNS-03	3.000,00	<p>Efetuar exames médicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar resultados laboratoriais e radiográficos dentro de sua especialização; executar programas ligados a saúde da mulher, conceder atestados de saúde aos funcionários impossibilitados de exercerem suas atividades; participar e/ou presidir junta médica; coordenar as atividades auxiliares e de serviços de saúde; assessorar o Prefeito e o Secretário de Saúde. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.</p>	20 HORAS	Curso Superior Completo + especialização + Registro no Conselho da Categoria



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PODER LEGISLATIVO**

02	<b>MEDICO PEDIATRA</b>	<b>QPNS-03</b>	<b>3.000,00</b>	Efetuar exames médicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar resultados laboratoriais e radiográficos dentro de sua especialização; participar de programas ligados a saúde da criança, conceder atestados de saúde aos funcionários impossibilitados de exercerem suas atividades; participar e/ou presidir junta médica; coordenar as atividades auxiliares e de serviços de saúde; assessorar o Prefeito e o Secretário de Saúde. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.	<b>20 HORAS</b>	<b>Curso Superior Completo + especialização + Registro no Conselho da Categoria</b>
08	<b>MEDICO PLANTONISTA</b>	<b>QPNS-04</b>	<b>4.000,00</b>	Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados. Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidade de saúde. Atuar como médico atendendo pacientes referenciados da rede básica. Examinar o paciente estabelecendo diagnóstico e o plano terapêutico, definido a necessidade de intervenção cirúrgica. Prescrever e orientar o tratamento clínico para promover ou recuperar a saúde. Preencher prontuários dos pacientes atendidos. Efetuar exames médicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar resultados laboratoriais e radiográficos dentro de sua especialização; acompanhar evolução dos pacientes, conceder atestados de saúde aos funcionários impossibilitados de exercerem suas atividades; participar e/ou presidir junta médica; coordenar as atividades auxiliares e de serviços de saúde; assessorar o Prefeito e o Secretário de Saúde. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.	<b>30 HORAS</b>	<b>Curso Superior Completo + Registro no Conselho da Categoria</b>



## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

Não havendo mais nenhuma matéria, o Senhor Presidente, passou a palavra a Sua Excelência Vereador Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos, que saudou a Mesa Diretora, os Colegas Vereadores, público presentes e ouvintes das Rádios CNT FM, Web Nova Angelim, Portal Via Três e Face Book Life, a todos o meu boa noite. Hoje, eu só tenho a agradecer por minha saúde, por vossa excelência que está comemorando aniversário hoje, pelos exames que consegui em Recife, e que hoje é um dia especial e de festa pelo aniversário de nosso Presidente. Em seguida o Senhor Presidente passou a palavra ao Vereador e Líder do Governo Jaime Caldas da Silva Júnior, que saudou a Mesa Diretora, os Colegas Vereadores, público presente e ouvintes da CNT FM, Web Nova Angelim, Portal Via Três e Face Book Life, meu boa noite. Minhas palavras também hoje serão poucas, mais quero iniciar aqui, parabenizando meu Amigo Vereador e Presidente desta Casa Bruno, que Deus lhe dê muitos anos de vida, lhe dê muita saúde, muita paz, para você e toda sua família, mais você é merecedor, parabéns que Deus abençoe e vida longa. E quero aproveitar o ensejo, para parabenizar o Prefeito e a cada um de nós Vereadores que fomos direcionado através dos Deputados com os Poços Artesianos, e graças a Deus, está sendo realizado aqui em nosso município de Perfurações de Poços Artesianos. Alguns não tiveram a sorte em dá água onde foi perfurado, e muitas vezes, é perfurado até oitenta metros, e em muitas das vezes, a água está mais profunda, mais muitos poços, as comunidades foram agraciadas dando muita água e de boa qualidade. E tenho certeza, de que logo, logo, esses Poços Artesianos, irão estar funcionando, e ajudando muito na diminuição dos Carros Pipas. Daí nosso agradecimento aos Deputados que vem ajudando muito nosso município com esses Poços. Quero parabenizar o Secretário Francisco pelo trabalho que está sendo feito, a cidade limpa, as praças, ruas e avenidas sendo pintadas, além das lombadas, inclusive em Quatro Bocas que foram concluídas e as famílias estão satisfeitas que Deus o abençoe e que continue assim, que Angelim está no rumo certo, e parabéns a toda gestão, por hoje são essas minhas palavras, obrigado a todos e meu boa noite. Em seguida o Senhor Presidente, passou a palavra ao Vereador Nelson Pereira da Silva,



## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

que saudou a Mesa Diretora, os Colegas Vereadores, seu Adalberto Assessor Parlamentar, em nome do meu Amigo Adelino, cumprimento todo público presente e ouvintes, quero dar meus parabéns a vossa excelência senhor presidente, que Deus lhe dê muitos anos de vida a você e sua família e sabedoria, porque é como diz a história, nós não temos poder, quem tem o poder é Deus e a população, mais nessa casa, vossa excelência tem feito várias mudanças muito interessantes, com os trabalhos para o povo de Angelim, que é isso que o povo quer, que a gente se apresente pelo voto que recebe, e digo a população, pouco Vereador reconhece, o poder que ele tem. Porque esse poder é dado por Deus e o povo, e a gente tem que agradecer a Deus e ao povo, e saber, o Poder que a gente tem nessa Casa? E dizer: Pedir ao Líder do Governo, para que sejam tirados aquele lixo onde foram cortados os paus, e está no meio da rua, na praça e a população reclamando, porque aquelas folhas não voam porque choveu, mais mesmo assim, estão voando para as casas do pessoal, é importante que se recolha esse lixo o quanto mais rápido melhor. E agradecer também ao meu amigo Francisco, pelo Quebra Mola, muito obrigado Francisco pelos seus trabalhos, que Deus lhe abençoe, você é filho de uma pessoa muito inteligente, seu Pai que deu muito saber aqui a nós, seu Adalberto que eu tiro o chapéu para ele, uma pessoa que eu sempre admiro, que Deus abençoe o Senhor seu Adalberto e lhe dê muitos anos de vida e muita sabedoria, mais do que a que o Senhor tem, porque o Senhor trata todos os Vereadores por igual. E pedir a Deus, porque estamos sabendo que vamos parar de usar máscara, e que várias Cidades já estão adotando essa medida, porque Deus está tirando essa doença e nós temos que agradecer e pedir a Deus, pelo restabelecimento da saúde de minha Sogra, que cada dia que se passa está ficando mais fraca, mais Deus está com as mãos em cima, pela pessoa que ela é, porque não é brincadeira, (109) cento anos e dias. Eu peço a Deus que dê muitos anos de vida a ela pela pessoa que ela é. E saber, que nós aqui da Casa, nós estamos para trabalhar, e dirigir, os destinos de Angelim, que não exista malandragem em nada no mundo, que tudo seja jogo aberto, porque quando a gente vai pedir voto ao povo, não pede com a cabeça baixa não, pede olhando para a pessoa, e a pessoa olhando para gente? Porque não



## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

adianta malandragem aqui, e nem ninguém querer ser mais sabido do que o outro? Porque só tem um que é sabido aqui que é Deus? O destino de cada um dá gente está aqui? Porque quem coloca a gente aqui é o povo? Por hoje, são essas minhas palavras hoje Senhor Presidente, que Deus abençoe todo povo de Angelim, do Brasil de um modo geral, que quando a pessoa for votar, saiba em quem vota? Porque o voto é uma coisa de muita responsabilidade muito obrigado e boa noite a todos. Continuando, o Senhor Presidente passou a palavra ao Vereador Heráclito Lupércio Lopes de Santana, que Começo minhas palavras me dirigindo a Vossa Excelência, agradecendo a Deus por mais um ano de aniversário, ficando mais velho na data de hoje, que Deus continue lhe abençoando com muita sabedoria, coragem, saúde e paz, e conduzindo esta Câmara, na Legislatura desse primeiro biênio, onde faz, a função típica, e atípica deste Palácio Francisco Bezerra dos Santos. Saudou os Companheiros da Mesa Diretora, os Colegas Vereadores, público presentes, ouvintes das Rádios CNT FM, Web Nova Angelim, Portal Via Três e Face Book Life das redes sociais, boa noite. Eu vou ser rápido como todos colegas foram também, mais eu não poderia deixar de citar, e agradecer a todos, pela aprovação Vereador Maurílio, como o Senhor pediu vista na reunião passada, desse requerimento que foi solicitado e de minha autoria, e preparado por este Assessor Parlamentar que é o Senhor Adalberto, e muito bem feito como foi elogiado por todos, o qual, solicita que no futuro, seja transformado o Funprevi, Fundo de Previdência, do Funcionalismo Público desse Município em Autarquia. Nobre Vereador Maurílio, é preciso colocar aqui, que essa Autarquia ela vai ser para dar autonomia, descentralizada, a administração direta da Prefeitura, e será dada autonomia financeira e administrativa, e lógico que isso é um Projeto a ser estudado, com acompanhamento Jurídico, e se não mandar para cá através de Projeto de Lei, sendo fomentada essa autarquia por concurso público, e posterior à Prefeitura, ela passa a não ter mais gerenciamento e autonomia sobre a autarquia, e sim, os servidores ativo e passivos. O Vereador Maurílio pediu um aparte, sendo concedido, e disse que: É feito falei Excelência, que está excelente, porém, hoje não tem condições do Funprevi ser autossuficiente, por isso não tem condições dele hoje não ser





## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

uma autarquia, porque não há condições alguma, de ser autossuficiente, devido o Quadro de Efetivos no momento. Continuando, o Vereador Lupércio, disse, que como Vossa Excelência bem falou, justamente, o Concurso Público, deverá ser realizado ainda na gestão do atual Prefeito, e, ele terá condições, antes que deixe o Cargo de ser Prefeito, de transforma o Funprevi em Autarquia que só irá trazer benefícios para todos os aposentados inativos e pensionistas. Dando continuidade a minhas palavras, recebemos hoje aqui, o Projeto de Lei que aumenta dos Funcionários Municipais. É um Projeto de suma importância, onde as Comissões irão analisar minuciosamente, teremos a oportunidade de propormos as Emendas, lógico, sendo analisadas pelas Comissões, e tudo aquilo que será feito aqui, notoriamente, que será em torno dos Servidores Municipais. Tanto dos Professores, dos Trabalhadores Braçais, dos Motoristas, todo Quadro Efetivo, e também abrangendo, os inativos desse município. Hoje está sendo feita uma limpeza como sabemos de Ruas e Praças desse município, é muito bom que se façam isso, é louvável, agora que, a Administração da Prefeitura não se resume, só a limpeza, Construção de Quebra Molas, porque há um problema sério? As máquinas estão paradas? A zona rural, várias pessoas estão esperando, desde o ano passado? Eu toco nesse assunto aqui direto? E digo até que é uma falta de respeito? Não se tem um cronograma? Então são serviços essenciais como um todo? Não se pode só se direcionar uma só atividade? Também, temos um problema sério que é o trânsito de Angelim? Principalmente na Rua São José? Até hoje, há Requerimento aqui aprovado, de autoria do Vereador Oliveira, e nada foi feito? E é de uma certa urgência e tem que ser feito, e está caótico o Centro deste Município Vereador seu Nelson? Então, eu peço que vejam isso com atenção. Pintar a Praça é muito bom, limpar é muito bom, agora há um problema geral, que é justamente a falta de atendimento, dessa Patrulha Rural em algumas localidades? Como também a falta de medicamentos? Agora há um Orçamento, como eu já falei aqui? Do mês de janeiro a fevereiro, quase seis milhões e oitocentos mil reais, o repasse do ICMS do Governo do Estado? Então é preciso, que se aplique esses recursos devidamente? Porque dinheiro tem? Então não se pode alegar que as



## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

máquinas não podem sair para atender o povo, por falta de combustível? Já está se fazendo noventa dias que foram feitas uma mudanças de Secretários, e muitas coisas estão por fazer? Estas, foram minhas palavra, agradeço a Deus mais uma vez parabéns ao Presidente, e que Deus abençoe a todos nós. Continuando, o Senhor Presidente, passou a palavra ao Vereador Alexandro Ferreira da Rocha, que saudou a Mesa Diretora, Colegas Vereadores, público assistentes e ouvintes das Rádios CNT FM, Web Nova Angelim, Portal Via Três e Face Book Life, a todos o meu boa noite. Queria começar minhas palavras breves, parabenizando, o nosso Presidente Bruno, parabéns e que Deus te abençoe, que lhe proteja, lhe dê muitos anos de vida nessa luta, não é fácil, mais sabemos que temos fé em Deus, e força para continuarmos nessa batalha. Gostaria também de parabenizar, não pelo aniversário de Maurílio, porque não é seu dia hoje, porém, pela explanação, pelo pedido de vista, e a explanação dele sobre o Requerimento do nobre colega Vereador Heráclito Lupércio, e também parabenizar o autor Lupércio, pelo excelente requerimento colocado nessa Casa, e hoje aprovado por unanimidade e sendo de grande importância, mais sabemos que, quando houver condições, nós vamos cobrar sim Lupércio, para que seja executado esse Requerimento. Também não poderia deixar de falar aqui, sobre uma participação, que eu tive com o Companheiro Oliveira, no sábado retrasado se não me engano dia doze, onde participamos de uma reunião de partido, não exatamente do partido, mais, do Deputado Federal Carlos Veras, onde ele fez uma explanação, uma plenária, colocando as dificuldades, e também, os Projetos para melhoria do povo, através de seu mandato popular do Jovem Deputado Carlos Veras, jovem, mais atuante companheiro Oliveira e sabemos, estão ai na luta e na espera, para que sua candidatura seja, para Senador do Estado de Pernambuco. Mais se não assim for, vamos, estar com ele para Deputado Federal. E aqui, eu me coloco a disposição da campanha do Deputado Federal Carlos Veras, não só ele, mais entre outros. E também, gostaria como foi falado aqui por Lupércio, sobre o Projeto de Lei que chegou a esta casa hoje graças a Deus, sobre o Reajuste dos Funcionários do município, até porque a todo momento e dias, nós éramos cobrados sobre esse Projeto, e hoje graças a Deus chegou, foi lido aqui pela Mesa, e na



## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

próxima reunião se Deus quiser, estaremos aqui para aprovar, mais antes, irá ser passado nas Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, para se necessário, serem feitas algumas correções, e se não, irá ser aprovado. Então temos certeza de que na próxima reunião aqui ordinária, esse Projeto vai estar aqui pronto, para que possamos aprovar e com isto, os Servidores Públicos terem seus reajustes, mais do que necessário e mais do que merecido porque eles merecem. Então senhor Presidente, minhas palavras só eram essas, agradeço a todos, agradeço a Deus pela oportunidade, e que Deus abençoe a todos nós. Continuando, o Senhor Presidente, passou a palavra ao Vereador Jairo Guilherme da Silva, que saudou a Mesa Diretora, Colegas Vereadores, público presentes e ouvintes da Rádio CNT FM, Web Nova Angelim, Portal Via Três e Face Book Life Boa Noite e quero agradecer a Deus por mais uma vez estarmos aqui, e nome do amigo Adelino saúdo a todos. Queria dar um Feliz Aniversário ao nosso Presidente Bruno, que sempre a gente acredita que está fazendo um bom trabalho aqui, a frente da Presidência, e que Deus abençoe ele cada vez mais. Falar um pouco aqui do Projeto de Decreto Lei Legislativo nº 01/2022, de minha autoria, cabendo fazer o pedido, no sentido de quando foi colocado na Rua em que moro, inclusive nós estamos fazendo aqui apelo através de vários requerimentos e não são atendidos, e essa é uma forma de podermos passar a ter um pouco de respeito, porque é queira que não, um Decreto Lei Legislativo, e tem mais peso que um requerimento, até porque irá passar nas Comissões, mais eu peço o apoio dos nobres e que, estou dando essas explicações aqui, para que os nobre pares entendam, é um pedido de que quando forem no Bairro Nova Aliança, que ainda é tudo Rua Projetada, e ainda não o nome das Ruas, e eu peço nesse Decreto Lei, sendo ali onde eu moro, porque não por ser meu tio, mais foi um que se fosse falar de invasor, ele foi um dos primeiros, onde ele com mais duas pessoas colocaram roça ali por muitos e muitos anos, seu Nelson até que o povo invadiram, e eu também me sinto invasor, porque eu moro lá no Bairro Nova Aliança, até que não saia a Documentação, nós nos colocamos na situação de ainda sermos invasores, eu peço aos nobres colegas, que apreciem juntamente com as Comissões, para que seja colocado o nome da Rua de



## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

Paulo Guilherme da Silva, que é meu Tio e que já se foi, e por muito tempo ficou tomando conta dos terrenos ali, e não faço o pedido por ser meu Tio não, mais porque antes dos outros moradores, ele esteve ali plantando roça e era bem ali naquela localidade onde eu moro. Continuando, e falando aqui sobre os Ônibus, porque eu acho que todas as regras tem exceções, essa semana, uma jovem atrasou um pouco seus trabalhos na Faculdade, e ao ligar para o motorista, ele disse que não esperava de jeito nenhum, a jovem já estava atrasada na faculdade por conta dos seus trabalhos, e ele disse que não esperava de jeito nenhum. Mais eu acho que todas as regras existem exceções, na verdade a gente sabe que existem até casos de pessoas que não se preocupam com o horário, mais eu acho que deveria haver uma exceções de que quando a pessoa ligar e dizer que ainda está na Faculdade, tivesse um tolerância de cinco ou dez minutos, e seria bom que houvesse uma compreensão melhor para com as pessoas que estudam ali em Garanhuns. Falar aqui sobre o calçamento do Bairro Nova Aliança, já está fazendo três meses e não sei se o Líder do Governo Júnior Caldas, se continua e se já tem uma projeção, porque a gente está sempre atento ali no Bairro Nova Aliança, porque se parar e ninguém falar fica no esquecimento, passa para quatro, cinco e seis meses, mais eu acho que vai continuar porque é ano de Política, ali sempre se movimentou desde de gestão passada? Onde já foi falado várias vezes que o calçamento continuará. E sobre a Perfuração de Poços como aqui falou o Vereador Júnior, a gente fica sabendo é claro que a gente tem que agradecer tudo que vem para o nosso município, são só perfurações dos poços, e muita gente pergunta, e tem pessoas que já foram perfurados os poços e já estão preocupados, momento em que o Vereador Maurílio pediu uma parte, sendo concedida, e o mesmo disse, que pelo menos os poços que foram cedidos ao mesmo, a Júnior e a Bruno, a Sandro se não me engano, antes de serem perfurados, chegamos na localidade, e foi dito antes, que era só a perfuração, e a Bomba e Instalação, seria por parte da comunidade. Isso, foi acordado antes de ser furado cada poço. Então, quem chegou reclamando, está querendo fazer algum joguinho político, ou não está sabendo que não tem dono, porque o dono é a comunidade. Um dos meus graças a Deus deu



## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

muita água, um em Poço do Boi, outro nos Marcelino, inclusive, empoço do Boi, Bruno deu com Bomba, até a energia está sendo pago pelo governo. E não é assim? A gente dá o poço perfurado, dando água primeiramente com a permissão Divina, e a Comunidade vai se junta, e compra a bomba. O Vereador Jairo Guilherme voltou com a palavra, e continuou dizendo, que só que quando a pessoa chega oferecendo Maurílio, claro que todo mundo quer, ai depois quando começa a pensar diz e agora? Será que eu tenho dois mil para dá em uma bomba? Como é que a comunidade vai fazer? Será que eu tenho cinco mil reais para dar em uma caixa? Quando é que eu vou arrumar instalação? Então a gente fica pensando na promoção do poço, e era isso que iria chegar até o fim, de como a Prefeitura iria se colocar para no futuro, em retornar e ajudar essas comunidades. Quero agradecer ao Ofício recebido do Secretário Francisco com referência, um Requerimento que fiz para aumentar a frota de Tratores de Pneus na Aração de Terra, e também parece-me que já está havendo uma movimentação para Compra e Doação do Peixe da Semana Santa. Por hoje é só, agradeço e peço a Deus que nos proteja sempre, e boa noite a todos. Continuando, o Senhor Presidente, passou a palavra ao Vereador Severino José de Oliveira, que saudou a Mesa Diretora, os Colegas Vereadores, público presente e ouvintes da CNT FM, Web Nova Angelim e Portal Via Três boa noite. Senhor Presidente: Gostaria aqui de em nome das mulheres em agradecer a presença de Dona Arlete e Dona Alécia, saudar todas as mulheres, e em nome do amigo Adelino saudar todos os homens. Senhor Presidente: Ouvindo atentamente cada discurso, a gente as vezes, tem um discurso mais afiados, outros mais moderados nessa casa, mais hoje, eu quero fazer um discurso, diferente para o pessoas que está em casa. Principalmente você que está nos assistindo nesse momento. Saber que passamos um ano difícil, como foram aqui o discurso de nosso amigo Nelson Pereira, Lupércio e demais Vereadores. Mais também sabemos que foi um período, onde as demais Prefeituras, juntaram bastante dinheiro? Porque? Transporte Escolar Parado? A gente viu, que a Merenda Escolar, foram distribuídas em forma de cestas para os alunos em casa, e muitas vezes não era todo os meses, era um mês sim e três não? A gente sabe que os recursos, eles continuaram



## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

vindo para os município? E quando Lupércio falou em seis milhões em janeiro e fevereiro? Ele não está mentindo? Realmente entrou seis milhões? E no qual, temos as folhas ai desses meses? Dos Professores, do Pessoal da Limpeza, do Pessoal de um modo em geral, que estão ai em cada função e Secretaria? E a gente sabe que desse dinheiro, dá para sobrar dinheiro, para que se dê Jairo, a devida manutenção das Máquinas, para que se dê a compra do Óleo, e combustível em Caminhão para se fazer mudanças? Coloque óleo nas Máquinas para que algumas estradas que não foram feitas, a gente sabe? A gente tem essa noção? Não é porque a gente é ao lado do Prefeito que a gente vai estar aqui, passando cortina de fumaça? Chegou esse tem que a gente aqui e cada Vereador aqui, tem uma função: Mais cada Vereador aqui, como Nelson, Maurílio, Sandro, Junior, Lupércio, Jairo, claro que Dona Claudenice que não está hoje, inclusive o Presidente Bruno, que todos tem funções de estar sempre trabalhando no dia-a-dia com o povo no assistencialismo, mais, temos a função de Vereador que, é este papel que a gente está fazendo aqui, que é quando chega um Projeto de Lei, que a gente tem que se debruçar nele, temos que buscar se estar dentro daquilo que é considerado aqui que foi negociado com cada classe? Em cada setor da população de Angelim? Então esse aqui, é o papel do Vereador? E eu estou fazendo questão de falar sobre o papel do Vereador hoje, porque eu fui questionado hoje na rua? O que é que o Vereador faz? Então nos assista você que está em casa? Saiba que o Vereador não é só de fazer, doações ou o Vereador fazer o assistencialismo, o que a gente faz todos os dias? Mais o papel muito importante, talvez um papel mais importante do que o de Gestor do Município? Quando a gente vai em uma Urna votar para Presidente, que hoje os debates é só para Presidente, e a gente muitas vezes, esquece do Parlamentarismo? A gente esquece do Congresso Federal, do Senado Federal, que são os mais importante, porque é lá onde se dão o impeachment de um Presidente, e que é onde são feitas as Leis para que esse País funcione? E muitas das vezes, tem gente que voto em um Deputado e não sabe em quem votou hoje? Muitas vezes votou em um Vereador, e não sabe o Vereador que votou? Isso, é um alerta para cada um de vocês que estão em casa, e nos assistindo e ouvindo nesse momento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

Que abram os olhos? E vejam, quem votou contra você no Parlamento? Quem votou contra você no Senado? Que não só foi Bolsonaro que destruiu e continua destruindo o País não? Com o aval de vários Parlamentares, no linguajar popular, vários Deputados Federais e Senadores, que estão fazendo descer de ladeira abaixo esse País. Como a Reforma da Previdência, Reforma Trabalhista que atingiu o trabalhador? Como esses ensaios ai, que tirou o Bolsa Família e Coloca o Auxílio Brasil, e que a gente sabe que é temporário, e só vai até dezembro de dois mil e vinte e dois, palavras do próprio Presidente Bolsonaro? Que a gente sabe que cortando o Bolsa Família, só aqui em Angelim, já tem várias pessoas devolvendo dinheiro, trinta mil, quarenta mil, e até oitenta mil pessoas chorando, na assistência social, para devolver dinheiro do bolsa família, porque o Presidente quando muda o Programa, mostra que tal pessoa não tinha condições de estar recebendo e recebeu, e hoje vai ter que devolver? E aqui em uma cidade pequena como Angelim, mais de trezentas pessoas perderam sua bolsa família? Porque não se enquadra no perfil do novo Projeto? Então quando ele tira um Programa, ele afundou com outro, e mais de dez milhões de pessoas ficaram desassistidas em nosso País. E isso foi tudo com os votos do Deputados e Senadores Federais, que não tem respeito com o voto e nem compromisso com os mais pobres? Não todos, mais aqueles que votaram contra o povo, por isso que é bom, você estar aqui, é bom você estar nos assistindo, para saber o papel do Vereador todos os dias e em todas as reuniões aqui. A todos meu boa noite. Na sequência, o Senhor Presidente, fez as considerações finais, cumprimentando, os Colegas da Mesa, os Companheiros Vereadores, público presentes, saudando a todos na pessoa do amigo Adelino, e todos que nos acompanham através das Rádios CNT FM, Web Nova Angelim, Portal Via Três e Face Book Life, meu boa noite, muito obrigado a todos pelas felicitações do meu aniversário? Obrigado pelo carinho, dos meus amigos, da minha família, que hoje fizeram um almoço bem especial para mim, minha mãe e minha esposa, minha cunhada, meu irmão e todos com meus filhos. Agradeço demais todo carinho, do povo para comigo. Quero dar os parabéns também a você meu amigo Maurílio, que está terminando seu tratamento do seu olho, onde eu me



## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

lembro, que no primeiro dia que você foi a caruaru, que você descobriu o problema que tinha no olho, estávamos juntos lá, Ronildo junto conosco, e hoje graças a Deus, você finalizando o tratamento, se Deus quiser, logo-logo você vai estar ai com a gente, voltando a jogar futebol. Você não é muito bom de gol não, mais é bom jogar com você? Quero aqui, agradecer imensamente a meu companheiro, Oliveira, pelo carinho que teve junto com o Deputado Carlos Veras, na questão de minha Mãe a Cirurgia, onde rodei bastante para fazer a cirurgia dela quase um ano, e não estava conseguindo aqui em Garanhuns, porque a cirurgia dela não faz em Garanhuns, ai quando eu falei com Oliveira, e imediatamente, pegou os papeis da minha mãe e levou para o recife, onde falou com o Deputado Carlos Veras, onde me atendeu muito bem, via mensagens WhatsApp, e rapidamente, minha mãe conseguiu fazer a cirurgia dela, onde vinha sofrendo a quase dois anos, e hoje está em casa graças a Deus se recuperando, então Oliveira agradeço demais, por essa força que você me deu junto com seu Deputado meu amigo. Falou das questões dos poços, onde foi falado as questões das bombas e das tubulações para as casas? E disse ao Vereador, Jairo que em dois mil e vinte, conseguiu fazer um sistema desse em parceria com a Prefeitura, no Sítio saquinho, e é um dinheiro alto, para um Vereador gastar sozinho, fica pesado, e se não me engano, para levar água lá no saquinho, nós gastamos mais de dez mil reais. E vou tentar ajudar algumas, porque temos a questão de cirurgia, a questão do medicamento, onde eu sempre me deparo com você meu amigão na BR com seu Nelson, e todos os companheiros, quase todos os dias eu estou em Garanhuns, no Hospital Infantil, no Hospital Dom Moura, Recife, e ajudando a população com a questão de cirurgias, que é um ramo muito trabalhoso, porque a gente marca, e vai com a pessoa para consulta, e vai de novo para o médico já marcar a cirurgia, e depois levar para a cirurgia, então, é um gasto imenso para nós que trabalhamos com a saúde e vocês sabem disso? Mais graças a Deus, Ele tem nos dado sabedoria, e também condições para a gente estar fazendo isso para a população Angelinenses. Encerrou suas palavras gradecendo a todos, e exaltando o nome de Deus, deu por encerrada a





**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
PODER LEGISLATIVO**

---

sessão marcando a próxima para o dia 19 de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 2022.x.x.x.x.x.x.x.x.

---

**Bruno dos Santos Caldas**  
**Presidente da Câmara**

---

**Heráclito Lupércio Lopes de Santana**  
**Vereador e 1º Secretário da Câmara**

---

**Nelson Pereira da Silva**  
**Vereador e 2º Secretário da Câmara**